



## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº368/2023 exarado no processo administrativo nº625/2023 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, com referência ao §7º, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 75 § 3º do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para CONserto E MANUTENÇÃO DO VEICULO IUB5I95 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**PEDRO ROBERTO SCHNEIDER KREWER** CNPJ nº 00.890.183/0001-68, situado na Rua Sueli Gomes de Oliveira, Nº 7920, Bairro Uglione, Santa Maria – RS, CEP 97.070-795, no valor total de **R\$ 784,00 (setecentos e oitenta e quatro reais)**.

**CELVIRIO FORTES DA JORNADA** CNPJ nº 88.777.156/0001-24, situado na Rua Tito Becon Nº 121, Bairro Vila Nova, Santiago – RS, CEP 97.700-000, no valor total de **R\$ 4.500 (quatro mil e quinhentos reais)**.

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total **R\$ 5.284,00 (cinco mil duzentos e oitenta e quatro reais)**.

**JUSTIFICATIVA:** Contratação de serviços de manutenção de veículo de transporte escolar, sendo de necessidade emergencial para ter segurança e também um melhor funcionamento na locomoção de seus alunos.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Período: JANEIRO A DEZEMBRO/2023
Poder: CONSOLIDADO
Dotação Reduzida: 13280
Projeto/Atividade: Manutenção da Frota e do Transporte Escolar – MDE 2026
Despesa: 535 3390.39.19.00.00.00 MANUTENCAO E CONSERVAÇÃO DE VEICULOS
Recurso: 20 MDE

São Vicente do Sul, 08 de Agosto de 2023

**FERNANDO DA ROSA PAHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**